



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 75/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Ajuste Direto Aquisição de Serviços “Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/Gondar e Mentrestido) – Elaboração de Projeto”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1898/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Aquisição de Serviços.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero quatro – Construções diversas; número zero sete – Captação e distribuição de água (2018 I 26).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, estando em causa um ajuste direto, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento no caso de uma única proposta

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no caso de procedimento de ajuste direto em que apenas tenha sido convidada uma entidade a apresentar proposta, a condução do procedimento cabe ao órgão com competência para decidir contratar.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à **David Galvão Civil, Ld.ª**

Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, e no seguimento da sugestão do serviço requisitante – **cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido**, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a empresa:

David Galvão Civil, Ld.ª

NIPC 514 893 699

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o disposto no artigo 125.º do CCP, quando só tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Audiência Prévia e Negociações

Não haverá lugar à fase de audiência prévia, por apenas ser convidado a apresentar proposta, uma única entidade. Esta, no entanto, poderá ser convidada a melhorar a sua proposta. – Cfr. art. 125.º, n.º 2 do CCP.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma. Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas deverão apresentar a sua proposta na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 71250000-5, (Serviços de arquitetura, engenharia e levantamento topográfico).

Gestor do Procedimento

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de Castro Brandão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 13 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 13 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Municipio
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/10

13-08-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/08/10 | 1 |

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 00307 | mcastro | 2018/08/10 | 970 | 2018 |

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 785/2018

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO DISPONÍVEL |
|---|----------------------|
| TIPO DESP: 2351-MANUTENÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - EM CURSO | 14.500,00 |
| ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | A CABIMENTAR |
| ECONÓMICA: 07010407 Captação e distribuição de água | 13.499,25 |
| PLANO : 2018 I 26 | SALDO APÓS CABIMENTO |
| Abastecimento de água | 1.000,75 |
| Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição | |

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1898/2018 - Aquisição de Serviços denominada "Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar e Mentrestido) – Elaboração do Projeto"

A presente aquisição de serviços está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2018-I-26.

Trata-se da aquisição de serviços para a elaboração do projeto de reforço da rede de água em baixa às freguesias do interior – reservatório, adução e distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar e Mentrestido). O projeto contempla a construção de um reservatório, 5 km de rede adutora e 7 km de rede de distribuição.

A elaboração do projeto é a base de suporte da candidatura a apresentar ao Aviso POSEUR-12-2017-05, Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

Considerando a tipologia do projeto a desenvolver e o prazo reduzido para a sua elaboração, entende-se que a Câmara Municipal não possui por via dos recursos próprios condições para elaborar a presente aquisição de serviços.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa David Galvão Civil Lda. (NIF – 514 893 699) com especialidade para o efeito, que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 10.975,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Propõem-se ainda um prazo de execução para a realização dos serviços de 30 dias e que seja adotado o CPV: 71250000-5 (Serviços de arquitetura, engenharia e levantamento topográfico).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por ajuste direto à empresa David Galvão Civil Lda. para a aquisição de serviços. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 8 de AGOSTO, de 2018

Paula Maria de Castro Branco



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo e autorizo a
dispensa conforme proposto
10-08-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que estamos perante prestadores de serviços que no ano de 2017 não prestaram serviços ao Município e que não estamos perante objeto idêntico a contratos celebrados em 2017, ou seja, trata-se da celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e / ou contraparte de contrato vigente em 2017.

Considerando que se pretende assumir um compromisso no montante de € 10.975,00. Considerando que não há qualquer histórico no ano de 2017 relativamente a estes prestadores de serviços e que estamos perante um novo objeto.

Considerando que por esse efeito não há qualquer referência a valores gastos. Considerando que se trata da contratação de serviços específicos e imprescindíveis/elaboração de projeto para reforço das redes de água, que o Município não pode suprir com os seus recursos humanos, por isso ter que recorrer a este prestador de serviços.

Propõe-se que se aplique a exceção prevista no n.º 3, do artigo 61.º da lei 114/2017, de 29.12, dispensando-se da aplicação das regras do n.º 1, do já referido artigo 61.º.

Considerando que por força deste n.º 3 do artigo 61.º, a competência para esta dispensa é remetida para o estipulado no artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11.04.

Considerando que esta norma estipula a competência em razão do valor.

Considerando que neste caso o valor é inferior a € 150.000,00, a competência é do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, se o Presidente da Câmara Municipal autorizar esta dispensa face ao exposto, poder-se-á avançar com o procedimento de contratação da presente prestação de serviços.

Aos serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
09-08-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
10-08-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado à presente entidade no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
09-08-2018

~~Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro~~

Orçamento do Estado para 2018

Aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Artigo 61.º

No ano de 2017, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 1.840,00, os quais foram dispensados.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 1.840,00€.

mcastro
09-08-2018



ORÇAMENTO

Cliente: Município de Vila Nova de Cerveira

Projecto: Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar, Mentrestido) Código Proposta: 18PRJ_07_02

Localização:

Revisão: 1.0

Vila Nova de Cerveira – Sapardos, Candemil/Gondar e Mentrestido

Na sequência da consulta efetuada, segue revisão da proposta de orçamento para a execução do projecto de Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar, Mentrestido). São cerca de 5km's de adutora e 7km's de distribuição.

Peças constituintes do projecto:

Projecto de execução da rede, peças desenhadas e escritas, com:

- Memória Descritiva e Justificativa;
- Medições;
- Mapa de Quantidades;
- Previsão Orçamental;
- Caderno de encargos;
- Plano de Prevenção e Gestão de RCD's;
- Plano de Segurança e Saúde em Projecto;

Incluindo projecto eléctrico completo das instalações necessárias.

Serão entregues dois exemplares do projeto em suporte físico de papel (peças desenhadas e escritas), sem prejuízo dos exemplares necessários para envio às entidades externas para efeitos de emissão de parecer/autorização, caso se justifique até ao máximo de mais 2 exemplares em papel.

Considerados nos valores a assistência técnica necessária a todo o processo de concurso na avaliação de alterações, erros e omissões bem como durante a execução da empreitada.

- 10.975,00€

Prazos de Entrega:

Até 31/08/2018

Prazo de Pagamento:

Factura emitida após aceitação do projecto de execução com pagamento a 60 dias.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, disponham.

Com os melhores cumprimentos,
David Galvão

DAVID GALVÃO CIVIL LDA
NIPC: 514/893 699
A Gerência